

#### Declaração de conformidade

Este contrato está conforme a minuta por mim elaborada, aprovada pelo órgão competente e aceite pelo adjudicatário.

O Oficial Público,

JORGE FERNANDO ALBUQUERQUE FIGUEIRINHA

Assinado de forma digital por JORGE FERNANDO ALBUQUERQUE FIGUEIRINHA Dados: 2024.01.30 09:31:44 Z

# Contrato nº 20/2024 Valor € 11 973 242,46 EDOC 19358/2023

#### CONTRATO DE EMPREITADA

Entre o Município de Matosinhos, com o NIPC 501305912, neste ato representado pelo vicepresidente da Câmara Municipal, dr. Carlos Manuel Amorim da Mouta, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho, com poderes para este ato conforme delegação da presidente da Câmara constante do despacho número 42/2023, de dezassete de julho, e a sociedade CONSTRUÇÕES CORTE RECTO - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, SA, com sede no Parque Industrial de Laúndos, Lote 1, 4570-311 LAÚNDOS, com o NIPC 507391160, titular do Alvará de Construção número neste ato representada por Fernando Luís Flores , com domicílio profissional na Gonçalves, morada antes referida, titular do cartão de cidadão válido até de presidente do conselho de administração,

É celebrado o presente contrato de empreitada, adjudicado, após concurso público com publicidade internacional, por deliberação de 27/12/2023 da Câmara Municipal à sociedade representada pelo segundo outorgante, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

## **PRIMEIRA**

A sociedade adjudicatária obriga-se a executar a empreitada designada por "Habitação social – Conjunto Habitacional de S. Gens - Piscina" de harmonia com o programa de concurso e caderno de encargos, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato.

# **SEGUNDA**

O prazo de execução da empreitada é de vinte meses.

### **TERCEIRA**

O valor da empreitada é de € 11.973.242,46 (onze milhões novecentos e setenta e três mil duzentos e quarenta e dois euros e quarenta e seis cêntimos), a que

acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, conforme consta da proposta apresentada datada de 27/10/2023 e respetiva lista de preços unitários que, igualmente, ficam a fazer parte integrante deste contrato.

#### **QUARTA**

O presente contrato, implicando uma despesa a realizar em mais do que um ano económico, constitui execução do Plano Plurianual de Investimentos (rubrica funcional 2020/I/28 e económica 321303/07010201) aprovado por deliberação da Assembleia Municipal na sessão extraordinária de 11 de dezembro de 2023, tendo sido objeto dos cabimentos nºs 1890/2023 e 511/2024 e do compromisso nº 34/2024 (documento nº 372/2024).

## QUINTA

Os pagamentos ao empreiteiro serão feitos em prestações variáveis em função das quantidades de trabalho executado e com base em autos de medição, de harmonia com o disposto no artigo 392º do Código dos Contratos Públicos. A revisão de preços obedecerá aos princípios consignados no Decreto-Lei número 6/2004, de seis de janeiro e de acordo com a fórmula do tipo F01 do despacho número 1592/2004, de 8 de janeiro.

#### **SEXTA**

A sociedade adjudicatária fica vinculada ao rigoroso cumprimento do disposto na cláusula 55ª do caderno de encargos em matéria de proteção de dados pessoais.

# **SÉTIMA**

Em tudo o mais não previsto neste contrato ou no caderno de encargos serão observadas as disposições do Código dos Contratos Públicos.

X

A gestora deste contrato é a eng.ª Rita Atanásio. Pinto



X

A minuta deste contrato foi aprovada por deliberação de 27/12/2023 da Câmara Municipal.

X

Para garantia da regular execução do presente contrato, a sociedade adjudicatária apresentou a garantia bancária número 962300488042616, da importância de € 598.662,12 (quinhentos e noventa e oito mil seiscentos e sessenta e dois euros e doze cêntimos), prestada em 04/01/2024 pelo Banco SANTANDER TOTTA, S.A..

X

A sociedade adjudicatária apresentou os seguintes documentos:

 a) Certidão permanente subscrita em 31/03/2023 e válida até 31/03/2024, comprovativa dos poderes do segundo outorgante para a prática deste ato;

- b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos;
- c) Documentos comprovativos de que se não encontra nas situações previstas nas alíneas b),
   d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos;
- d) Documento comprovativo de inscrição no Registo Central do Beneficiário Efetivo.

Para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado eletronicamente pelas partes.

Assinatura entidade adjudicante

CARLOS MANUEL
Assinado de forma digital
por CARLOS MANUEL
AMORIM DA
AMORIM DA MOUTA
Dados: 2024.01.29
19:20:12 Z

Assinatura adjudicatário/a

Assinado por: Fernando Luís Flores Gonçalves
Num. de Identificação
Data